

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)**  
**INSTITUTO DE ARTES (IdA)**  
**DEPARTAMENTO DE MÚSICA**  
**CERTIFICAÇÃO DE HABILIDADE ESPECÍFICA**  
**EDITAL Nº 1 – HE/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026**

O Departamento de Música do Instituto de Artes (IdA) da Universidade de Brasília (UnB) torna públicos os procedimentos relativos à 2ª Certificação de Habilidade Específica de 2026, requisito necessário para os candidatos que desejam ingressar nos cursos de graduação em Música (Bacharelado) e Música (Licenciatura), oferecidos pela UnB, incluindo os candidatos participantes do processo seletivo 60mais.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de certificação será regido por este edital e executado pelo Departamento de Música da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 O presente edital regula a certificação em período único, voltada aos candidatos que concorrem às vagas do Acesso UnB/SiSU 2026.

1.3 Candidatos que já possuem certificação de Habilidade Específica em Música com resultado 'APTO', obtida nos anos de 2024 ou 2025, estão dispensados de participar deste certame, conforme o prazo de validade de 2 (dois) anos.

1.4 O processo de certificação será constituído de etapas práticas para os cursos de graduação em Música (Bacharelado) e Música (Licenciatura).

### **2 DA INSCRIÇÃO**

2.1 Antes de efetuar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição para certificação em cursos/habilitações diferentes. A inscrição para este processo de Certificação de Habilidade Especial é **inteiramente gratuita** para todos os candidatos.

2.1.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <https://www.ida.unb.br/editais-he/2026-2>.

2.3 O Instituto de Artes não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação.

2.4 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no *link* de inscrição, <https://www.ida.unb.br/editais-he/2026-2>.

**2.4.1 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo de certificação, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.**

### **2.5 DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO E RECURSO**

2.5.1 O resultado da avaliação do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://www.ida.unb.br/editais-he/2026-2>, por meio da lista de resultado, **conforme estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

2.5.2 Para ser considerado **APTO**, o candidato deve cumprir as condições descritas no subitem 3.4.1 deste edital e comprová-las com os arquivos e links exigidos.

2.5.3 O candidato considerado **INAPTO** poderá verificar na lista de resultado, disponível no endereço eletrônico <https://www.ida.unb.br/editais-he/2026-2>, a justificativa para o resultado da avaliação, bem como as orientações para a interposição de recurso.

2.5.4 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado de avaliação deverá enviar a documentação necessária no endereço eletrônico <https://www.ida.unb.br/editais-he/2026-2> obedecendo o prazo disposto no **cronograma constante do Anexo I deste edital**.

2.5.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5.6 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.5.7 O Departamento de Música não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.5.8 Não será aceito recurso via postal ou via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

2.5.9 O resultado da avaliação do recurso será divulgado na data **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

2.5.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recurso contra o resultado da avaliação de recurso.

## 2.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.6.1 Após o envio da inscrição, o candidato não poderá realizar alteração de curso e/ou nos arquivos anexados.

2.6.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

2.6.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto de Artes (IdA) do direito de excluir do processo de certificação aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

**2.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para a participação no presente processo seletivo, de caráter excepcional para atendimento ao SiSU 2026.**

2.7.1 A documentação enviada de forma equivocada para os objetivos propostos não será avaliada e será desconsiderada para qualquer finalidade.

## 3 DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

3.1 A avaliação de habilidades específicas será realizada conforme o quadro a seguir:

Curso	Etapas de avaliação
Música (Bacharelado) e Música (Licenciatura)	prova melodia cantada
	prova <i>performance</i> musical

3.2 A avaliação de habilidades específicas será realizada por meio das etapas de avaliação listados no subitem 3.1 deste edital.

3.2.1 Não terá a inscrição homologada o candidato que não enviar os arquivos mencionados no subitem 3.4.1 deste edital.

3.2.2 Não serão aceitos arquivos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

3.2.3 Não serão aceitos arquivos que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de inscrição.

**3.2.4 O envio dos arquivos é de responsabilidade exclusiva do candidato.** O Departamento de Música não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desses arquivos ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses arquivos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

3.2.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados os arquivos mencionados no subitem 3.4.1 deste edital.

3.2.6 Nos arquivos mencionados no subitem 3.4.1 deverá ser utilizado o português como idioma. Exceto para as peças de Canto.

3.3 Após o processo de avaliação, os candidatos serão considerados aptos ou inaptos na avaliação de habilidades específicas.

3.3.1 O valor da nota final em todas as avaliações será considerado utilizando-se duas casas decimais e arredondando-se para cima quando o algarismo da terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

### **3.4 DA DESCRIÇÃO DAS AVALIAÇÕES**

#### **3.4.1 MÚSICA (BACHARELADO) E MÚSICA (LICENCIATURA)**

3.4.1.1 A avaliação de habilidades específicas do curso de Música compreenderá duas etapas: **prova melodia cantada** e **prova performance musical: instrumento/canto/ regência/composição**.

3.4.1.2 O candidato deverá fornecer dois *links*:

a) um *link* para o vídeo com registro da **prova melodia cantada**;

b) um *link* para o vídeo da **prova performance musical: instrumento/canto/ regência/composição** com o registro do programa constante no subitem 5.2 deste edital, de acordo com a opção de *performance* do candidato.

3.4.1.3 Para o registro da **prova performance musical: instrumento/canto/regência/composição** o candidato deverá executar as peças especificadas no programa constante no subitem 5.2 deste edital, com ou sem acompanhamento, de acordo com a sua opção de *performance*.

3.4.1.4 Em todas as opções de instrumento/canto/regência/composição, o candidato deverá enviar as partituras, via *upload*, para a banca, em formato PDF.

3.4.1.5 Para avaliação das provas, o vídeo de registro da **prova melodia cantada** deverá ter a **duração máxima de 3 (três) minutos** e o vídeo de registro da **prova performance musical: instrumento/canto/ regência/composição** (de acordo com o subitem 5.2 deste edital) deverá ter a **duração máxima de 30 (trinta) minutos**.

3.4.1.6 Para a **prova performance musical: instrumento/canto/regência/composição** todos os itens do **PROGRAMA DA PROVA PERFORMANCE MUSICAL**, subitem 5.2 desse edital, deverão estar em um único arquivo de vídeo, de acordo com a sua opção de *performance*.

3.4.1.6.1 O candidato deve garantir a boa qualidade de áudio e de imagem, a fim de que a banca tenha acesso pleno ao registro de sua apresentação.

3.4.1.6.2 Para produzir o registro em vídeo da apresentação, poderão ser utilizadas câmeras de aparelhos celulares ou filmadoras em geral.

3.4.1.6.3 O vídeo deverá ser gravado em plano-sequência, ou seja, sem **nenhum corte**. A detecção de qualquer efeito de edição, quer seja de áudio ou de vídeo, ou corte, acarretará a atribuição de **nota ZERO**.

3.4.1.6.4 No início da gravação do vídeo, **o candidato deverá identificar-se dizendo seu nome completo, o seu número de inscrição** e, por meio de uma placa, que deverá indicar se o vídeo trata da **prova melodia cantada** ou **prova performance musical: instrumento/canto/regência/composição**. Essa apresentação não será computada no tempo a que se refere o subitem 3.4.1.5 deste edital.

3.4.1.6.5 O candidato deve ser filmado de corpo inteiro em um ambiente bem iluminado. Para tanto, a câmera deve permanecer fixa a uma distância preestabelecida de maneira a registrar toda a movimentação do candidato.

3.4.1.6.6 O candidato é responsável pelos instrumentos e recursos digitais necessários para a realização de todas as provas.

3.4.1.6.7 O candidato que não realizar qualquer das duas provas, **prova melodia cantada** e **prova performance musical: instrumento/canto/regência/composição**, será considerado inapto.

3.4.1.6.8 A **prova melodia cantada** valerá **2,00 pontos**. A avaliação ocorrerá através da utilização dos seguintes critérios: a fluência musical, a quantidade de notas cantadas na altura correta com a utilização de sílabas de solfejo correspondentes à altura da nota cantada (dó, ré, mi, fá, por exemplo), a afinação e

a precisão rítmica.

3.4.1.6.9 Na **prova performance musical: instrumento/canto/regência/composição** serão avaliados os aspectos descritos a seguir:

- a) Na **prova performance musical – instrumento** serão avaliados habilidades técnicas, expressividade, sonoridade, domínio dos aspectos estilísticos da execução musical e fluência musical.
- b) Na **prova performance musical – regência** serão avaliadas ainda a coerência entre a expressão gestual e vocal e as indicações interpretativas das peças selecionadas, além da técnica e interpretação musical ao instrumento escolhido.
- c) Na **prova performance musical – canto**, serão avaliados ainda a expressividade musical, postura, respiração, sonoridade e dicção.
- d) Na **prova performance musical – composição** será avaliado o registro enviado de peça autoral seguida do comentário do candidato sobre o processo composicional e aspectos formais, conforme subitem 5.2. No mesmo registro, em sequência, será avaliada a técnica e interpretação musical das peças executadas, em conformidade com o programa do instrumento escolhido, de acordo com o subitem 5.2 deste edital. No mesmo registro, por último, será objeto de avaliação a exposição oral de uma breve análise musical de uma das obras executadas, à escolha do candidato, explicitando a compreensão de noções básicas de harmonia e forma.

3.4.1.6.10 Para a **prova performance musical: instrumento/canto/regência/composição** será atribuída uma nota, com valor mínimo igual a **0,00 ponto** e valor máximo igual a **8,00 pontos**.

3.4.1.6.11 Para o curso de Música (Bacharelado), a **prova performance musical: instrumento/canto/regência/composição** possui caráter eliminatório. O candidato que tiver nota inferior a **4,00 pontos** na prova prática será eliminado.

3.4.1.6.12 Para o curso de Música (Bacharelado) e Música (Licenciatura), a nota final na avaliação de habilidade específica será a soma das notas obtidas nas provas **melodia cantada** e **prova performance musical: instrumento/canto/regência/composição**. Será considerado apto o candidato que obtiver nota final na avaliação de habilidade específica igual ou superior a **5,00 pontos**.

3.4.1.6.13 Não há correlação entre o instrumento de escolha do candidato para a **prova performance musical: instrumento/canto** e as práticas instrumentais do currículo durante o curso de Música Licenciatura.

3.4.1.6.14 A aprovação do candidato na certificação de habilidade específica para Música (bacharelado e licenciatura) **terá validade de 2 anos para todos os eventos de acessos primários e secundários da UnB** com registro acadêmico a partir da data da divulgação do edital de resultado final da certificação de habilidade específica e exclusivamente no curso/habilitação em que o candidato obteve aprovação.

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo de certificação contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

4.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a lista de resultado e comunicados referentes a esta certificação divulgados na internet, no endereço eletrônico

<https://www.ida.unb.br/editais-he/2026-2>.

4.3.1 Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

4.4 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de certificação por meio do endereço eletrônico **habilidadeespecifica@unb.br**.

4.5 O candidato que desejar relatar ao Departamento de Música fatos ocorridos durante a realização da certificação deverá fazê-lo enviando *e-mail* para o endereço eletrônico **habilidadeespecifica@unb.br**.

4.6 Não serão dadas informações a respeito de datas e horários estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste edital. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 4.3 deste edital.

4.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

4.7 O candidato poderá, a qualquer tempo, protocolar requerimento relativo à certificação, por *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser enviado por *e-mail* para o endereço eletrônico [habilidadeespecifica@unb.br](mailto:habilidadeespecifica@unb.br), observado o subitem 4.5 deste edital.

4.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá enviar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** por *e-mail* para o endereço eletrônico [habilidadeespecifica@unb.br](mailto:habilidadeespecifica@unb.br), acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

4.9 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da certificação.

4.10 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4.11 O Departamento de Música não se responsabilizará por despesas relativas à participação no processo de certificação, tais como gastos com impressões, instrumentos ou recursos entre outros que o candidato poderá vir a utilizar durante as provas.

4.12 Aos candidatos considerados aptos, o Departamento de Música emitirá o certificado de habilidade específica e enviará ao candidato, exclusivamente, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição na data definida no Anexo I.

4.12.1 O certificado de habilidade específica será disponibilizado unicamente em versão digital.

4.12.2 O certificado de habilidade específica, será enviado para o e-mail cadastrado no momento da inscrição, **conforme o cronograma constante do Anexo I deste edital**.

4.13 O Departamento de Música poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.ida.unb.br/editais-he/2026-2>.

4.14 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

4.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Música.

## **5 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE MÚSICA**

**5.1 PROVA MELODIA CANTADA:** o candidato deverá fazer *download* da partitura disponibilizada no Anexo III e gravar o vídeo cantando a melodia da referida partitura podendo usar ou não o arquivo "Áudio de Referência para a Melodia Cantada" para se preparar para a gravação. O áudio está disponível no endereço eletrônico <https://www.ida.unb.br/editais-he/2026-2>.

### **5.2 PROGRAMA DA PROVA PERFORMANCE MUSICAL:**

#### **INSTRUMENTOS/CANTO/REGÊNCIA/COMPOSIÇÃO (BACHARELADO E LICENCIATURA)**

##### **Contrabaixo Elétrico e Contrabaixo Acústico Popular (Licenciatura)**

1. Uma peça da escolha do(a) candidato(a), executando separadamente melodia e linha de baixo.
2. Uma peça de um dos gêneros listados abaixo, executando separadamente melodia e linha de baixo.  
Lista de peças sugeridas: o(a) candidato(a) pode escolher outra dentro dos gêneros listados  
Samba: *Incompatibilidade de Gênios* (João Bosco e Aldir Blanc); *Deixa* (Baden Powell e Vinícius de Moraes);  
Bossa-Nova: *Wave* (Tom Jobim); *Batida Diferente* (Maurício Einhorn e Durval Ferreira);  
Choro: *Doce de coco* (Jacob do Bandolim e Hermínio Bello de Carvalho); *Carinhoso* (Pixinguinha e João de Barro);  
Valsa: *Rosa* (Pixinguinha e Otávio de Souza); *Chovendo na roseira* (Tom Jobim);  
Baião: *Feira de Mangaio* (Sivuca e Glorinha Gadelha); *O ovo* (Hermeto Pascoal);  
Jazz: *Billie's Bounce* (Charlie Parker); *Cantaloupe Island* (Herbie Hancock).
3. Improvisação em uma das duas peças executadas na prova.

### **Bateria (Licenciatura)**

1. Execução de um ritmo escolhido pelo candidato, apresentado com alternância sucessiva de 8 compassos de base e 8 compassos de solo, demonstrando capacidade de improviso com duração máxima de 90 segundos.
2. Performance de 3 ritmos tradicionais brasileiros: *maracatu*, *frevo* e *samba*.
3. Performance de 3 ritmos norte-americanos: *funk*, *jazz* e *blues*.

### **Canto Lírico (Bacharelado):**

1. Uma Canção de Câmara Brasileira de livre escolha, entre os compositores: Alberto Nepomuceno, Heitor Villa-Lobos, e Camargo Guarnieri.
2. Uma ária de ópera dos compositores W. A. Mozart, ou Gaetano Donizetti, adequada à tessitura e desenvolvimento técnico do candidato.
3. Uma canção da coleção *Fifteen songs for voice and piano* de Vincenzo Bellini.

Obs: a partitura pode ser baixada gratuitamente

em: [https://imslp.org/wiki/15\\_Songs\\_for\\_Voice\\_and\\_Piano\\_\(Bellini%2C\\_Vincenzo\)](https://imslp.org/wiki/15_Songs_for_Voice_and_Piano_(Bellini%2C_Vincenzo))

### **Canto Lírico (Licenciatura)**

1. Peça de confronto: *Sebben Crudele* de Antonio Caldara.
2. Uma Canção de Câmara Brasileira, de livre escolha, entre os compositores: Heitor Villa-Lobos, Alberto Nepomuceno e Valdemar Henrique.
3. Um *vocalise* do método *Concone op. 9* entre os números 1 a 5.

Obs: A partitura pode ser baixada gratuitamente em:

[https://imslp.org/wiki/50\\_Le%27ons\\_de\\_chant%2C\\_Op.9\\_\(Concone%2C\\_Giuseppe\)](https://imslp.org/wiki/50_Le%27ons_de_chant%2C_Op.9_(Concone%2C_Giuseppe))

### **Canto Popular (Licenciatura):**

1. Uma peça de livre escolha.
2. Uma peça de escolha do candidato entre as peças listadas abaixo:  
Bossa Nova: a) *Wave* (Tom Jobim); b) *Batida diferente* (Maurício Einhorn e Durval Ferreira);  
Choro: a) *Doce de coco* (Jacob do Bandolim e Hermínio Bello de Carvalho) e b) *Carinhoso* (Pixinguinha e João de Barro);  
Valsa: a) *Rosa* (Pixinguinha e Otávio de Souza) e b) *Valsa brasileira* (Edu Lobo e Chico Buarque);  
Baião: *Feira de Mangaio* (Sivuca e Glorinha Gadelha) e b) *O ovo* (Vocalise) (Hermeto Paschoal);  
Jazz: a) *All of me* (Seymour Simons and Gerald Marks) e b) *Cry me a river* (Arthur Hamilton).

### **Clarineta (Bacharelado e Licenciatura)**

1. Apresentar de memória na extensão de 2 oitavas as seguintes escalas: Mi Maior, Mi menor harmônica, Fá Maior, Fá menor harmônica, Fá# Maior, Fá# menor harmônica, Sol Maior e Sol menor harmônica.
2. Apresentar de memória a canção *Carinhoso* (Pixinguinha) nas tonalidades (para clarineta) de Lá Maior, Sib Maior e Si Maior.
3. Apresentar a peça *Melodia* (Osvaldo Lacerda), Editora Novas Metas, 1979.

### **Cavaquinho e Bandolim (Licenciatura)**

1. Duas das obras listadas abaixo, executando, separadamente: melodia, acompanhamento rítmico harmônico e improvisação (melódica):  
*Doce de coco* (Jacob do Bandolim); *Lamentos* (Pixinguinha e Vinícius de Moraes); *Noites cariocas* (Jacob do Bandolim e Hermínio B. de Carvalho); *Apanhei-te, cavaquinho* (Ernesto Nazareth e Baldoman); *Pedacinhos do céu* (Waldir Azevedo); *Tico-tico no fubá* (Zequinha de Abreu e Eurico Barreiros).

### **Composição (Bacharelado)**

1. Noções de harmonia: cadências, modulações, tons vizinhos, contraponto, análise de uma Invenção a Duas Vozes, de Bach.
2. Execução ao piano em nível de, pelo menos, uma Invenção a Duas Vozes, de J. S. Bach, e a execução de uma peça brasileira, ou uma de autoria do candidato, ou a execução de um dos seguintes instrumentos: violino, viola, violoncelo, contrabaixo, flauta, oboé, clarineta, fagote, trompa, trompete, trombone, saxofone, violão ou piano, de acordo com o programa específico do instrumento que consta nesse edital.
3. Gravação de composição do candidato.

### **Contrabaixo Acústico Erudito (Bacharelado e Licenciatura)**

Executar os seguintes itens **com arco**:

1. Escala em sol maior (três oitavas).
2. Repertório (à escolha do candidato dentre as opções abaixo):
  - a) Domenico Dragonetti – *Concerto para Contrabaixo em Lá maior*, ed. International Music Company –primeiro movimento; ou
  - b) Giovanni Bottesini – *Elegia* em Ré Maior; ou
  - c) Henry Eccles – *Sonata em Sol Menor*: movimentos primeiro e quarto.
3. Trecho orquestral: L.V. Beethoven: *Sinfonia no. 5*, Terceiro movimento: Trio, compassos 140 a 177.

### **Fagote (Bacharelado e Licenciatura)**

1. Um estudo de livre escolha do livro *Estudos op. 8*, vol. 101, itens II, IV e V de Julius Weissenborn.
2. Apresentar de cor as escalas de fá maior e de sol maior em duas oitavas.
3. Uma peça brasileira de livre escolha.

### **Flauta (Bacharelado e Licenciatura)**

1. Um estudo de J. Andersen op. 15 - Ed. IMG.
2. Execução da parte A de *Proezas do Solon* (Pixinguinha) em pelo menos 3 tonalidades.
3. Execução da *Fantasia* (Fauré).

### **Flauta Doce (Licenciatura)**

1. Uma peça barroca.
2. Uma peça brasileira.
3. Uma peça de livre escolha do candidato.

### **Guitarra (Licenciatura)**

1. Uma peça solo de livre escolha, executando simultaneamente melodia e harmonia (“chord melody”).
2. Nas duas obras listadas abaixo, executar, separadamente: melodia, acompanhamento rítmico-harmônico e improvisação (melódica):
  - a) *Triste* (Tom Jobim);
  - b) *Now’s The Time* (Charlie Parker).

Para este item, utilizar preferencialmente como base os áudios (mp3) “Base TristeTomJobim” e “Base Now’sTheTimeCharlieParker” disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ida.unb.br/editais-he/2026-2>, juntamente com as respectivas harmonias cifradas disponibilizados no **Anexo IV**. Caso o(a) candidato(a) não disponha de condições técnicas para gravar dessa forma, fica facultado o uso de acompanhamento por outro músico ou mesmo a execução sem acompanhamento, porém sempre seguindo as harmonias do PDF disponibilizadas pela UnB.

### **Instrumentos de Sopro Popular (Licenciatura)**

1. Uma peça solo de livre escolha.
2. Uma peça de escolha do candidato, dentre as obras listadas abaixo, ou outra obra equivalente:

Bossa- Nova: a) *Wave* (Tom Jobim); b) *Batida diferente* (Maurício Einhorn e Durval Ferreira).  
Choro: a) *Doce de coco* (Jacob do Bandolim e Hermínio Bello de Carvalho);  
b) *Carinhoso* (Pixinguinha e João de Barro).  
Valsa: a) *Rosa* (Pixinguinha e Otávio de Souza); b) *Mojave* (Tom Jobim).  
Baião: a) *Feira de Mangaio* (Sivuca e Glorinha Gadelha); b) *O ovo* (Hermeto Pascoal).  
Jazz: a) *Billie's Bounce* (Charlie Parker); b) *Cantaloupe Island* (Herbie Hancock).

3. Improvisação em uma das duas peças executadas na prova.

### **Oboé (Bacharelado e Licenciatura)**

1. Um estudo de *Estudos de Prestini* ou similar.
2. *Romance* (R. Schumann).
3. Uma peça brasileira de livre escolha.

### **Percussão (Licenciatura)**

1. Estudo de caixa-clara, à escolha do candidato, dentre os seguintes: *The Solo Snare Drummer* (Vic Firth), *Portraits in Rhythm* (Anthony J. Cirone), Método Completo de Caixa Clara vol. 3 e 4 (Ney Rosauro).
2. Um solo de 2 baquetas para teclado de percussão (marimba), à escolha do candidato, do repertório clássico ou do repertório tradicional de choro, dentre composições de Jacob do Bandolim, Pixinguinha, Waldir Azevedo e Ernesto Nazareth.
3. Uma improvisação (de 1 a 3 minutos) em um ou mais instrumentos tradicionais brasileiros à escolha do candidato, entre pandeiro, atabaques, repinique, zabumba ou tamborim.

### **Piano erudito (Bacharelado)**

1. Um Prelúdio e Fuga do *Cravo bem Temperado* de J. S. Bach.
2. Um movimento de sonata em andamento moderado ou rápido do período histórico-estilístico clássico.
3. Uma peça do período histórico-estilístico romântico ou contemporâneo.
4. Uma peça brasileira.

### **Piano erudito (Licenciatura)**

1. Uma invenção a duas ou três vozes de J. S. Bach.
2. Um movimento de sonata do período histórico-estilístico clássico.
3. Uma peça do período histórico-estilístico romântico ou contemporâneo.
4. Uma peça brasileira.

### **Piano Popular, teclado ou acordeão (Licenciatura)**

1. Uma peça solo de livre escolha.
2. Uma peça da escolha do candidato, entre as obras listadas abaixo:  
Bossa-Nova: a) *Wave* (Tom Jobim); b) *Batida diferente* (Maurício Einhorn e Durval Ferreira).  
Choro: a) *Doce de coco* (Jacob do Bandolim e Hermínio Bello de Carvalho);  
b) *Carinhoso* (Pixinguinha e João de Barro).  
Valsa: a) *Rosa* (Pixinguinha e Otávio de Souza); b) *Mojave* (Tom Jobim).  
Baião: a) *Feira de Mangaio* (Sivuca e Glorinha Gadelha); b) *O ovo* (Hermeto Pascoal).  
Jazz: a) *Billie's Bounce* (Charlie Parker); b) *Cantaloupe Island* (Herbie Hancock).

### **Regência (Bacharelado)**

1. Execução de duas peças eruditas curtas, de escolha do candidato, em um dos seguintes instrumentos: piano, violino, viola, violoncelo, contrabaixo, flauta, oboé, clarineta, fagote, trompa, trompete, trombone, saxofone, violão.
2. Regência da peça *Ave Verum* (Wolfgang Amadeus Mozart), utilizando o acompanhamento instrumental "Playback AveVerum" disponível no endereço eletrônico <https://www.ida.unb.br/editais->

[he/2026-2](#). Enquanto rege, o candidato deverá cantar, de forma alternada, trechos das quatro vozes da peça, desde o início até o fim da parte vocal. A partitura a ser usada como referência está disponibilizada no **Anexo V**.

### **Saxofone (Bacharelado e Licenciatura)**

1. Um Estudo de Gustavo Rossari (entre 1 e 8).
2. *Segura Ele* de Pixinguinha e Benedito Lacerda. Partituras em Bb e Eb disponibilizadas no **Anexo VI**.
3. *Fantasia Sul América* de Cláudio Santoro.

### **Trombone (Bacharelado e Licenciatura)**

1. Tocar 7 (sete) das 11 (onze) escalas disponibilizadas no **Anexo VII**.
2. Uma sonata barroca completa (Marcello, Galliard, Handel, etc.)
3. Uma peça brasileira de livre escolha.

### **Trompa (Licenciatura)**

1. Uma peça do Método Koprasch – 1º vol.
2. Um movimento do Concerto de W. A. Mozart nº. 1 ou nº 3.
3. Uma peça brasileira de livre escolha.

### **Trompete (Bacharelado e Licenciatura)**

1. Um dos *Estudos Característicos* de Arban, à escolha do candidato, dentre os números 1 a 5.
2. Uma música brasileira de livre escolha.
3. Um movimento de concerto ou sonata do período histórico-estilístico clássico.

### **Viola caipira (Licenciatura)**

1. Duas peças da escolha do candidato, dentre as obras listadas abaixo:  
*Brincando com a viola* (Bambico e José Homero Bétio); *Araponga isprivitada* (Roberto Corrêa); *Forrozal* (Marco Pereira); *Prelúdio em Mi* (Jorge Antunes); *Saudades de matão* (Jorge Galatti, Raul Torres e Antenógenes Silva); *Odeon* (Ernesto Nazareth); *Ferreirinha na viola*.

### **Viola de arco (Bacharelado)**

1. Uma escala de livre escolha em três oitavas no modo maior ou menor.
2. Um dos 42 Estudos de Rodolphe Kreutzer op. 20.
3. Uma peça de livre escolha da seguinte lista ou de nível similar: um movimento das Suítes de Bach (transcritas) para viola solo (BWV 1007 a 1012); um movimento do Concerto em sol maior para viola de George Telemann (TWV 51:G9); um movimento do Concerto para viola em D Maior de Franz Anton Hoffmeister (IFH 69); um movimento do Concerto para viola em Ré Maior de Carl Stamitz op. 1; um movimento do Concerto para viola e orquestra em dó menor no estilo de Christian Bach - Henry Casadesus; um movimento do Concerto para viola e orquestra em dó menor no estilo de George Handel - Henry Casadesus.

### **Viola de Arco (licenciatura)**

1. Uma escala de livre escolha em duas ou três oitavas no modo maior ou menor.
2. Um Estudo de Kayser op. 20, a partir do nº 16 ou um estudo de Kayser de livre escolha.
3. Uma peça de livre escolha (acompanhada ou solo).

### **Violão Erudito (Bacharelado e Licenciatura)**

1. Uma peça do período histórico-estilístico barroco ou do período histórico-estilístico renascentista.
2. Um estudo para violão a escolher dentre os estudos de Fernando Sor, Mauro Giuliani, Dionísio Aguado, Mateu Carcassi e Leo Brouwer.

3. Uma obra original para violão de compositor brasileiro ou latino-americano.
4. Uma peça de livre escolha.

#### **Violino (Bacharelado e Licenciatura)**

1. Uma escala de livre escolha em duas ou três oitavas e com arpejos.
2. Um estudo escolhido entre J. Dont op. 37 ou 38, F. Mazas Volume 1, R. Kreutzer a partir do nº 9.
3. Uma peça de compositor brasileiro.
4. Primeiro movimento (sem cadência) de concerto clássico, escolhido entre P. Rode (nº 6-Sib maior), J. B. Viotti (nº 23), Ch. de Bériot (nº 9), J. S. Bach (Concerto em Lá menor ou Mi maior), W. A. Mozart (Concerto em Sol maior, Ré maior, Lá maior).

#### **Violoncelo (Bacharelado e Licenciatura)**

1. 21 Estudos de J. L. Duport (um número à escolha do candidato) ou o Estudo nº. 43 do livro 113 dos Estudos de Dotzauer.
2. Prelúdio da 1ª ou da 2ª Suite para violoncelo (J. S. Bach).
3. *Elegia* para violoncelo e piano de Henrique Oswald, ou outra peça do mesmo nível.

**PROF. ALESSANDRO BORGES CORDEIRO**

Chefe do Departamento de Música

**ANEXO I  
CRONOGRAMA PREVISTO\***

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
<b>Período de inscrição</b>	<b>06/03/2026 a 08/03/2026</b> Das 12 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período para <i>upload</i> dos arquivos referentes às provas de habilidades específicas	<b>06/03/2026 a 08/03/2026</b> Das 12 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital provisório de homologação das inscrições	<b>09/03/2026</b>
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da homologação das inscrições	<b>10/03/2026</b> Das 12 às 18 horas (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital final de homologação das inscrições	<b>11/03/2026</b>
Divulgação do edital de resultado provisório nas provas de habilidades específicas	<b>11/03/2026</b>
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório das provas de habilidades específicas	<b>12/03/2026</b> Das 12 às 18 horas (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de <b>resultado final</b> nas provas de habilidades específicas e envio dos certificados	<b>13/03/2026</b>

\*As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do Departamento de Música. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

ANEXO III

PROVA MELODIA CANTADA

The image shows a musical score for a singing test. It consists of two staves of music in 4/4 time. The first staff begins with a tempo marking of quarter note = 80. The melody starts on a middle C, moves up to a D, then a D# (F#), and continues with various intervals. A triplet of eighth notes is marked in the third measure. The second staff starts at measure 6, continuing the melodic line with similar intervals and another triplet of eighth notes in the second measure. The piece concludes with a final note and a double bar line.

ANEXO IV

PROVA PERFORMANCE MUSICAL – GUITARRA (HARMONIA)

(Bossa)

**Triste**  
(harmonia)

TOM JOBIM

A7M                      A6                      F7M(#11)/A

A7M                      A6                      C#m7                      F#7(b13)

Bm7                      G#m7(b5)                      C#7(b9)                      F#m7                      G#7(b13)

C#7M                      G#7(13)                      C#7M                      F#7                      Bm7                      E7(13)

A7M                      A6                      Am7                      D7(9)/A

A7M                      A6                      Em7                      A7(13)

D7M(9)                      Dm6                      C#m7                      C#

Bm7                      E7(b9)                      Am7                      Am6

ANEXO IV

(Medium Swing)

# Now's The Time

(harmonia)

CHARLIE PARKER

Harmonization for "Now's The Time" (Medium Swing) by Charlie Parker. The score is in 2/4 time and features the following chord progression across three staves:

- Staff 1: F7, Bb7, F7, Cm7, F7
- Staff 2: Bb7, Bb, F7, Am7, D7
- Staff 3: Gm7, C7, F7, D7, Gm7, C7

ANEXO V

PROVA PERFORMANCE MUSICAL – REGÊNCIA (PARTITURA)

**Motet, Ave verum corpus**  
K 618, Baden, June 17 1791  
Wolfgang Amadeus Mozart  
(1756-1791)

*Adagio*

Soprano  
A - ve - a - ve ve - rum cor - pus, tu - rum

Alto  
A - ve, a - ve ve - rum cor - pus, tu - rum

Tenore  
A - ve, a - ve ve - rum cor - pus, tu - rum

Basso  
A - ve, a - ve ve - rum cor - pus, tu - rum

Reclamo  
partitura

12  
de Ma - ri - a ve - gi - te, ve - ro pas - sam im - mo - li - tum in - tu -

13  
de Ma - ri - a ve - gi - te, ve - ro pas - sam im - mo - li - tum in - tu -

14  
de Ma - ri - a ve - gi - te, ve - ro pas - sam im - mo - li - tum in - tu -

15  
de Ma - ri - a ve - gi - te, ve - ro pas - sam im - mo - li - tum in - tu -

16  
- ce pro - ba - re. Ce - ce - ce - ce

17  
ce - ce pro - ba - re. Ce - ce - ce - ce

18  
ce - ce pro - ba - re. Ce - ce - ce - ce

19  
ce - ce pro - ba - re. Ce - ce - ce - ce

Copyright © 2006 Philip Ledger, for the Choral Public Domain Library, <http://www.cpdl.org/>  
Edition may be freely distributed, displayed, performed, or recorded. All other rights reserved.

24

per - fo - ci - tam un - da fli - sit et cila - gai - re. es - to

per - fo - ci - tam un - da fli - sit et cila - gai - re. es - to

per - fo - ci - tam un - da fli - sit et cila - gai - re.

per - fo - ci - tam un - da fli - sit et cila - gai - re.

27

no - bis... pre - ga - ta - tam in mor - tis ex - i - tu - no. in mor -

no - bis... pre - ga - ta - tam in mor - tis ex - i - tu - no. in

es - to no - bis... pre - ga - ta - tam in mor - tis ex - i - tu - no. in

es - to no - bis... pre - ga - ta - tam in mor - tis ex - i - tu - no. in

29

... tis ex - i - tu - no.

mor - tis ex - i - tu - no.

mor - tis ex - i - tu - no.

mor - tis ex - i - tu - no.

# ANEXO VI

## PROVA PERFORMANCE MUSICAL – SAXOFONE (PARTITURA)

### SEGURA ELE CHORO

Pixinguinha e Benedito Lacerda

**B $\flat$**

$\text{♩} = 126$

melodiar

**A** D A7 D Bm F#m7 Bm

G G# D/A A/E E/D A7/C#

D F#7 B7 Em B7 Em G G#

D/A B7 E7 A7 D A7 D

**B** F#7 F#E Bm/D B7 B/A Em/G

Em C#m7/5 Bm Bm/A C#7/G# F#7

B7/D# Em A7/C# D Em/G C#m7/5 Bm Bm/A

C#7/G# F#7 Bm Bm A7 D D7

**C** G Am D7

G G B7/F#

Em E/D Am/C E7/B Am Cm6 G E7

A7 D7 G G A7 D

Copyright © 1947 by IRMÃOS VITALE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - 16096  
Todos os direitos autorais reservados para todos os países  
ALL RIGHTS RESERVED. INTERNATIONAL COPYRIGHT SECURED

# SEGURA ELE

## CHORO

Pixinguinha e Benedito Lacerda

**E<sub>b</sub>**

$\text{♩} = 126$

melodia

3 A E7 A F#m C#m7 F#m

5 D D# A/E E/B B/A E7/G#

9 A C#7 F#7 Bm F#7 Bm D D#

11 A/E F#7 B7 E7 A E7 A

13 C#7 C#B F#m/A F#7 F#E Bm/D

15 Bm G#m(7/5) F#m F#m/E G#7/D# C#7

17 F#7/A1 Bm E7/G# A Bm/D G#m(7/5) F#m F#m/E

19 G#7/D# C#7 F#m F#m E7 Do S Ao A A7

21 D Em A7

23 D D F#7/C#

25 Bm B/A Em/G B7/F# Em Gm6 D B7

27 E7 A7 D D E7 Do S Ao A

Copyright © 1947 by IRMÃOS VITALE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - 10996  
 Todos os direitos reservados renovações para todos os países.  
 ALL RIGHTS RESERVED. INTERNATIONAL COPYRIGHT SECURED

## ANEXO VII

### PROVA PERFORMANCE MUSICAL – TROMBONE (PARTITURA)

#### ESCALAS TROMBONE

The musical score consists of eight staves of music, each representing a different scale exercise for the trombone. The exercises are written in bass clef and 4/4 time. The key signatures and starting notes for each exercise are as follows:

- Staff 1: Key signature of one flat (B-flat), starting on B-flat. The scale is: B-flat, C, D, E-flat, F, G, A, B-flat.
- Staff 2: Key signature of one flat (B-flat), starting on C. The scale is: C, D, E, F, G, A, B, C.
- Staff 3: Key signature of one flat (B-flat), starting on D. The scale is: D, E, F, G, A, B, C, D.
- Staff 4: Key signature of two sharps (D major), starting on D. The scale is: D, E, F-sharp, G, A, B, C-sharp, D.
- Staff 5: Key signature of two sharps (D major), starting on E. The scale is: E, F-sharp, G, A, B, C-sharp, D, E.
- Staff 6: Key signature of two sharps (D major), starting on F-sharp. The scale is: F-sharp, G, A, B, C-sharp, D, E, F-sharp.
- Staff 7: Key signature of two sharps (D major), starting on G. The scale is: G, A, B, C-sharp, D, E, F-sharp, G.
- Staff 8: Key signature of two sharps (D major), starting on A. The scale is: A, B, C-sharp, D, E, F-sharp, G, A.

2





4

